

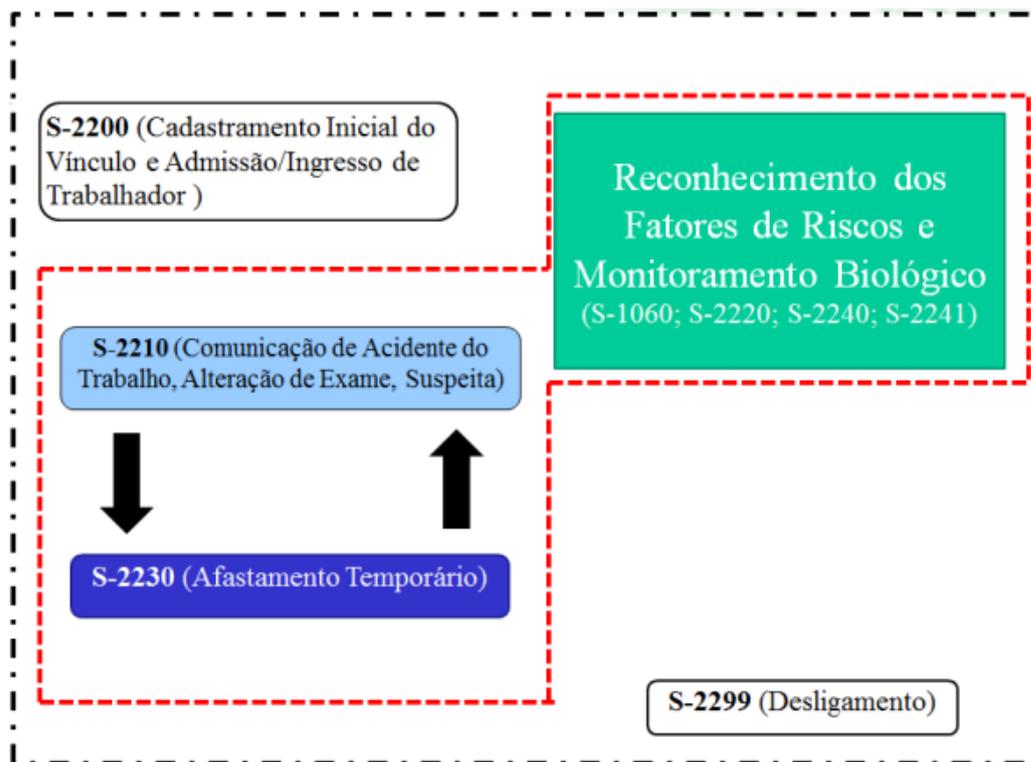


Informações Gerais Sobre os Eventos de SST - Saúde e Segurança no Trabalho os abaixo elencados:

- S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho;
- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco;
- S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial.

Tais eventos estão diretamente relacionados à SST, porém existem dados em outros eventos que serão utilizados para compor as informações existentes nos formulários substituídos, tais como o PPP e a CAT.

Desta forma, o fluxo do e-Social, no que tange às informações de SST, é estruturado da seguinte forma:



No grupo de “Reconhecimento dos Fatores de Risco e Monitoramento Biológico”, destacado no fluxo acima, estão incluídos os seguintes eventos:



1. **Evento S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho:** será descrito, para a criação de uma tabela a ser usada pelo empregador/contribuinte em eventos posteriores, os *ambientes existentes na empresa* e os *fatores de risco a ele associados* (utilizar tabela 23), atribuindo-se um código a este ambiente.

COD.	FUNÇÃO	Número de Funcionários		
		Maiores		Menores
		Masc.	Fem.	
001	Analista Administrativo I Nível B	01	02	00
002	Analista Administrativo I Nível D	01	00	00
003	Assistente Administrativo	00	01	00
004	Assistente Administrativo I Nível D	00	01	00
005	Assistente Administrativo II	00	01	00
006	Assistente de Engenharia	01	00	00
007	Assistente de Engenharia I	00	01	00
008	Assistente de Engenharia Nível A	01	00	00
009	Assistente de Engenharia Nível B	01	00	00
TOTAL: 45				

CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO								
COD.	Setor	Local	Pé Direito	Paredes	Piso	Divisórias	Tipo de Iluminação	Tipo de Ventilação
012	Recepção	Recepção	3,00 m	Alvenaria	Cerâmica	NA	Artificial (fria)	Natural e Artificial (ar condicionado)
013	Administrativo	Administrativo	3,00 m	Alvenaria	Madeira	NA	Natural e Artificial (fria)	Natural e Artificial (ar condicionado)
014	Projeto	Projeto	3,00 m	Alvenaria	Madeira	NA	Natural e Artificial (fria)	Natural e Artificial (ar condicionado)
015	Sala de Reunião	Sala de Reunião	3,00 m	Alvenaria	Madeira	NA	Natural e Artificial (fria)	Natural e Artificial (ar condicionado)

COD.	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MONITORAMENTO	
		PRIORIDADE	PERIODICIDADE
100	TOLERÁVEL	Não é necessária.	-
101	MODERADO	Recomendada, porém não obrigatória, ao menos que seja indicada. Neste caso, será feita para verificar a eficácia das medidas de controle ou a inexistência do risco.	Anual
102	SUBSTANCIAL	Prioritária. Feita para dimensionar a exposição ocupacional, verificar a eficácia das medidas de controle ou o equacionamento de medidas complementares.	Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)
103	INTOLERÁVEL	Obrigatória. Feita para dimensionar a exposição e subsidiar o equacionamento das medidas de controle de curto, médio e longos prazos.	Semestral ou em menor tempo (caso seja indicado)



ÁREA	Área ou setor que está sendo avaliado.
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO	Identificação de todos os cargos dos trabalhadores que estão expostos ao agente considerado.
QUANTIDADE	Quantidade de trabalhadores expostos ao agente considerado que fazem parte do grupo homogêneo de exposição definido.
CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	Descrição das atividades que os trabalhadores de um Mesmo Grupo Homogêneo de Exposição realizam.
TIPO DE RISCO	Físico, químico ou biológico.
FATOR DO RISCO	Identificação do agente que está sendo verificado (por exemplo, ruído contínuo ou intermitente, calor, frio, substâncias químicas, agentes biológicos, etc.).
FONTE GERADORA	Identificação da fonte geradora do agente em questão e sua respectiva localização.
TRAJETÓRIA E PROPAGAÇÃO	Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação do agente considerado (quando aplicável).
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Possíveis danos à saúde dos trabalhadores face ao tipo de exposição verificada (de acordo com a literatura técnica).
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Gradação do risco em função do tempo de exposição e potencial de dano do agente considerado.
HISTÓRICO DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE	Levantamento dos dados existentes na empresa, indicativos de possíveis comprometimentos à saúde dos trabalhadores decorrente do trabalho.
MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES	Descrição das medidas de controle já existentes para atenuação dos possíveis danos causados aos trabalhadores em virtude da exposição ocupacional.

Neste momento, não haverá vinculação de qualquer trabalhador, sendo uma informação geral, que será utilizada em momento posterior. A atribuição de um código para cada ambiente evitará a redundância das informações, evitando que seja exigida a descrição do ambiente para cada trabalhador.

***Funcionalidades Operacionais • Evento S-1060:** Neste item são descritos os ambientes e seus respectivos riscos conforme citado acima, devem ser preenchidos pelos Técnicos de Segurança do Trabalho (TST).

O sistema precisa fazer a integração entre a tabela 23 “Fatores de Riscos do Meio Ambiente do trabalho” e os setores ou “ambientes de trabalho”, que serão avaliados.

Exemplo: O TST irá inserir no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) o (setor e cargo), o sistema realizará uma busca na base de dados e deverá incluir a “descrição da atividade” a “análise de riscos” que foi realizada previamente para aquela função específica e as “recomendações de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)”.



CLÍNICA ADVENTISTA DE CURITIBA

CBO: 3222-05

Setor: Enfermagem

Cargo: Técnico em Enfermagem

Descrição das Atividades

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

Análise dos Riscos

Exposição habitual a dose aceitável de ruído, com nível equivalente da ordem de 57 dB(A).
Análise quantitativa (lux) : 520— Nível de Iluminamento mínimo permissível (lux): 350
Não há indícios de exposição a outros agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos).

Recomendações

Avental
Touca
Protetor facial PF-02
Luva para manipulação e Limpeza de instrumentos
Manter o uso de calçado fechado, antiderrapante
Óculos de proteção transparente
Uniforme.

COD.	Equipamentos de Proteção Individual	Número do Certificado de Aprovação (CA)	Periodicidade de Troca	Funções que Utilizam
1001	Capacete	12.617	conforme desgaste ou vencimento do CA	Estagiários Técnicos, Assistentes de Engenharia, Desenhistas, Projetistas e Engenheiros.
1002	Protetor Auricular	5745	conforme desgaste ou vencimento do CA	Estagiários Técnicos, Assistentes de Engenharia, Desenhistas, Projetistas e Engenheiros.
1003	Óculos de Proteção - lente cinza	10.346	conforme desgaste ou vencimento do CA	Estagiários Técnicos, Assistentes de Engenharia, Desenhistas, Projetistas e Engenheiros.
1004	Óculos de Proteção - incolor	6.136	conforme desgaste ou vencimento do CA	Estagiários Técnicos, Assistentes de Engenharia, Desenhistas, Projetistas e Engenheiros.



Exemplo: após o evento acima, o sistema faz o cruzamento dos dados, inserindo o código da tabela 23 através da busca na base de dados, incluindo a descrição do risco.

← Código tabela 23 Descrição do Risco

04.01.000	ERGONOMICO - BIOMECÂNICOS	ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO
04.01.001	Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Aplicável às situações em que o trabalhador, para exercer sua atividade, necessita adotar posturas incômodas ou desconfortáveis durante longos períodos ou várias vezes durante a jornada de trabalho.
04.01.002	Postura sentada por longos períodos	Aplicável às situações em que o trabalhador, para exercer sua atividade, necessita permanecer sentado por longos períodos contínuos durante a jornada de trabalho.

2. **Evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador:** Neste evento será feito o acompanhamento da saúde do trabalhador durante o seu contrato de trabalho, com as informações relativas aos atestados de saúde ocupacional (ASO) e seus exames complementares. Tal informação corresponde àquela exigida no Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

Atestado de Saúde Ocupacional



Entidade: _____
 Departamento: _____ Função: _____
 Nome: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ RG: _____
 Exame Admissional Exame Demissional Retorno ao Trabalho
 Exame Periódico Mudança de Função
 Procedimentos: Exame Clínico + _____

Riscos Ocupacionais de NR-7 (portaria nº 3.214/78)
 Não há risco ocupacional específico para a atividade
 Sim Quais? _____
 Médico Coordenador:
 Dr. Fernando G. Demário - CRM-PR 4205/RQE 7017
 Apto(a) para a Função Inapto(a) para a Função
 Apto(a) com Recomendação/Restrição _____
 Obs.: _____

Estou ciente do resultado do presente exame médico e recebi uma cópia deste ASO.

Assinatura do(s) Examinador(s) _____ Data _____ Assinatura do(s) Examinado(s) _____

UNIDADE 1: Avenida Júlia da Costa, 1447 - Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80730-070
 UNIDADE 2: Rua Afonso Augusto Sampaio, 2381 - Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80730-160
 Clínica Adventista de Curitiba - Rua 2377 - 1602-208

Exames complementares.

Enfermagem	Periodicidade	Especialidade
- Consulta ocupacional	A/P/D	Médico
- Hemograma completo	A/P/D	Laboratório
- GGT	A/P/D	Laboratório
- Eletrocardiograma	A/P	Laboratório
- Eletroencefalograma	A/P	Laboratório
- Glicose	A/P/D	Laboratório
- Hepatite B (Anti-HBC)	A/P/D	Laboratório
- Hepatite B (HBsAg)	A/P/D	Laboratório
- Hepatite C (Anti-HCVIgM)	A/P/D	Laboratório
Zeladoria/Lavanderia	Periodicidade	Especialidade
- Consulta ocupacional	A/P/D	Médico
- Hemograma	A/P	Laboratório
- Perfil lipídico	A/P	Laboratório
- Glicemia e creatinina	A/P	Laboratório
Administrativo	Periodicidade	Especialidade
- Consulta ocupacional	A/P/D	Médico
- Teste de acuidade visual;	A/P	Enfermagem

*Nos exames demissionais, os exames complementares devem ser feitos apenas no fator de risco.
 * Os exames complementares são prévios à consulta.
 A/P/D A= Admissional P= Periódico D= Demissional.



3. **Evento S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco:** Registrará a vinculação de cada trabalhador aos ambientes em que exercem atividades (códigos do evento S-1060). Será individualizado a quais fatores de risco existentes no ambiente o trabalhador está exposto, bem como a descrição das proteções coletivas e individuais utilizadas e sua eficácia.

Identificação e Reconhecimento dos Riscos

Setor	Informática	Setor	Zeladoria
Função	Téc. Em Informática	Função	Aux. de limpeza
Nº Funcionários	01	Nº Funcionários	04
Riscos Ocupacionais	Ergonômicos	Riscos Ocupacionais	Biológico, Ergonômicos, Acidentes.
Exames Recomendados	Exame clínico	Exames Recomendados	Exame clínico
Periodicidade	Anual / Bianual ACM	Periodicidade	Anual / Bianual ACM
Setor	Administração	Setor	Recepção
Função	Assistente Administrativo	Função	Recepcionista
Nº Funcionários	01	Nº Funcionários	14
Riscos Ocupacionais	Ergonômicos	Riscos Ocupacionais	Ergonômico
Exames Recomendados	Exame clínico	Exames Recomendados	Exame clínico
Periodicidade	Anual / Bianual ACM	Periodicidade	Anual / Bianual ACM

COD.	Posto de trabalho	Nível encontrado	Tipo de Iluminação	Nível recomendado	Recomendação
015	Sala de Reunião	200 Lux	LA	300 Lux	Adequar os níveis de iluminação
016	Espaço Gourmet	500 Lux	LA	200 Lux	-
012	Recepção	310 Lux	LA	300 Lux	-
014	Diretoria - Mesa 1	350 Lux	LA	500 Lux	Adequar os níveis de iluminação
017	Diretoria - Mesa 2	525 Lux	LNA	500 Lux	-
019	Comercial - Mesa 1	510 Lux	LA	500 Lux	-
029	Comercial - Mesa 2	410 Lux	LA	500 Lux	Adequar os níveis de iluminação
018	Adm. / Financeiro - Mesa 1	362 lux	LA	500 Lux	Adequar os níveis de iluminação



Neste momento, ainda não ocorreu o reconhecimento do direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade e nem mesmo o reconhecimento de exposição a condições especiais de trabalho para fins de aposentadoria especial.

Em um ambiente podem existir diversos fatores de risco, mas o trabalhador estar exposto a apenas alguns ou nenhum deles.

Obs.: Os riscos devem ser avaliados conforme tabela 23: Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos - biomecânicos, ergonômico - mobiliário e equipamentos, ergonômico - organizacionais, ergonômico - psicossociais / cognitivos, mecânico/acidentes, perigosos, penosos, associação de fatores de risco e ausência de fatores de risco.

Nesta etapa são contempladas as avaliações ambientais que influenciam na saúde do trabalhador.

Exemplo: Exposição ocupacional ao ruído, exposição ocupacional ao calor, exposição ocupacional aos agentes químicos.

SETOR:	ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
CARGO:	Assistente Administrativo II
FUNÇÃO:	Assistente Administrativo II
CBO:	4110-10
Nº DE FUNCIONÁRIOS:	Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 1
DESCRIÇÃO:	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

RECONHECIMENTO DE RISCO																			
TIPO	AGENTE	FATOR	SUBFATOR	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	TIPO DE EXPOSIÇÃO			HISTÓRICO DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE	INTENSIDADE	LIMITE TOLERÂNCIA		TÉCNICA UTILIZADA	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS
								TE	PD	GR			LIMITE DE TOLERÂNCIA	NÍVEL DE AÇÃO		ADMINISTRATIVA	COLETIVA	INDIVIDUAL	
01.01.000 FÍSICOS	01.01.019 Inexistente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.000 QUÍMICOS	02.01.1000 Inexistente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.000 BIOLÓGICO	03.01.015 Inexistente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.000 ERGONÔMICO - BIOMECÂNICOS	04.01.008 Frequente execução de movimentos repetitivos	-	-	Postura inadequada e digitação de documentos	NA	NA	Doenças osteo musculares relacionadas ao trabalho (LER/DORT).	P	B	M	NE	Qualitativa	NA	NA	Qualitativa	NH	NA	NA	Providenciar Avaliação ergonômica do trabalho e palestra de orientação postural
05.01.000 MECÂNICO/ACIDENTES	05.01.006 Incêndio e explosão (probabilidade)	-	-	Instalações físicas	NA	NA	Danos a saúde e lesões diversas	P	M	S	NE	Qualitativa	NA	NA	Qualitativa	NH	Extintores e hidrantes	NA	Providenciar treinamento de prevenção e combate a incêndio, e elaborar plano de emergência.

LEGENDA									
Riscos	F	Físicos	Q	Químicos	B	Biológicos	NA	Não Aplicável	
Tipo de Exposição	TE	Tempo de Exposição	PD	Potencial de Dano	GR	Gradação do Risco	NH	Não há	
Tempo de Exposição	E	Eventual	I	Intermitente	P	Permanente	NE	Não Evidenciado	
Potencial de Dano	B	Baixo	M	Médio	A	Alto	GHE	Grupo homogêneo de Exposição	
Gradação do Risco	T	Tolerável	M	Moderado	S	Substancial	-		

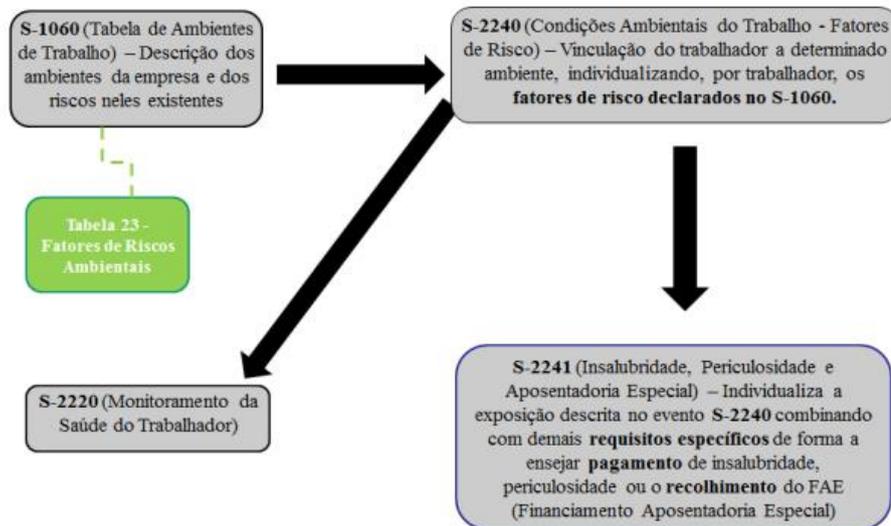
OBSERVAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos operacionais específicos de segurança; A caracterização dos riscos descrita acima tem validade enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas durante os levantamentos de campo; Manter as medidas de controle existentes; Zelar pela conservação e limpeza das áreas e locais de trabalho. Avaliação dos riscos ergonômicos e acidentes de forma preventivista.



4. **Evento S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial:**
Neste evento o empregador/contribuinte/órgão público informará se as exposições declaradas no evento S-2240 acarretam o direito ao pagamento os adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou se reconhece a exposição a fatores de risco que ensejem o pagamento do adicional previsto na legislação para o custeio da aposentadoria especial.

LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE INSALUBRIDADE PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL	
Registro dos Agentes Nocivos Químicos:	Detergentes e sanitizantes
Concentração/Intensidade do Agente:	Qualitativa
Fonte Geradora:	Limpeza e higienização dos ambientes
Trajatória:	Vias respiratória e cutânea
Meio de Propagação:	Ar e contato
Tempo de exposição ao agente nocivo:	Eventual
Medidas de proteção individual:	Luvas impermeáveis de látex.
Medidas de proteção coletiva:	Não se aplica
Registro dos Agentes Nocivos Biológicos:	Agentes patogênicos (bactérias).
Concentração/Intensidade do Agente:	Qualitativa

Para melhor sistematização das informações acima, podemos representá-las no seguinte fluxo:



Importante esclarecer que nos eventos acima elencados é constituído o histórico das exposições a fatores de risco, sendo que a efetiva declaração da empresa de que deve os adicionais de insalubridade e periculosidade será feita no evento “S-1200 –



Remuneração do Trabalhador”, quando informar o código relativo a tal parcela (conforme código criado no evento “S-1010 – Evento de Tabela de Rubricas”, bem como a declaração relativa ao adicional para o Financiamento da Aposentadoria Especial - FAE, quando informará o grau de exposição, utilizando-se dos códigos previstos na tabela 2.

Por fim, importante destacar que a tabela 23 é bastante ampla, haja vista sua finalidade de promover o monitoramento efetivo do ambiente de trabalho e da exposição a fatores de risco. Entretanto, tal tabela inclui todos os agentes nocivos arrolados na legislação previdenciária, para fins de aposentadoria especial, e nas Normas Regulamentadoras que disciplinam o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade, permitindo a perfeita correlação entre os fatores de risco e o direito a tais adicionais e/ou reconhecimento da exposição a condições especiais de trabalho para fins de aposentadoria especial e o respectivo custeio.

O evento “S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco” é responsável pela individualização e vinculação do trabalhador a determinado ambiente. Os fatores de risco declarados em um ambiente descrito no evento de tabela “S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho” não necessariamente atingem a todos nele presentes, e se atingir, é possível que as intensidades, concentrações e doses não sejam uniformes a todos em todo o ambiente. Por isso a necessidade dessa individualização, que alcança as medidas de proteção coletiva e individual também por trabalhador.

Já o evento “S-2241- Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial” individualiza a exposição descrita no evento S-2240 combinando com demais requisitos específicos de forma a ensejar pagamento de insalubridade, periculosidade ou o recolhimento do FAE (Financiamento Aposentadoria Especial). Essa combinação de requisitos diz respeito à subsunção da norma ao caso concreto. Ou seja, é possível que no ambiente haja fatores de risco declarados na Tabela S-1060 e individualizados por trabalhador no evento S-2240, com algumas combinações possíveis:

- a) Sem insalubridade ou exposição a condições especiais de trabalho para fins de aposentadoria especial: o fator de risco individualizado não ultrapassa os limites de tolerância (ou consta de lista de atividades) ensejadores de adicionais de insalubridades ou ainda ficam aquém daqueles que determinam a incidência de norma tributária – previdenciária (aposentadoria especial).
- b) Com insalubridade ou exposição a condições especiais de trabalho para fins de aposentadoria especial: o fator de risco individualizado ultrapassa os limites de tolerância (ou consta de lista de atividades) ensejadores de adicionais de insalubridades, bem como ativa norma tributária – previdenciária (aposentadoria especial).
- c) Sem insalubridade, mas com exposição a condições especiais de trabalho para fins de aposentadoria especial. O fator de risco individualizado não ultrapassa os limites de tolerância (ou não consta de lista de atividades) ensejadores de adicionais de insalubridades, todavia ativa norma tributária – previdenciária (aposentadoria especial).



d) Com insalubridade, mas sem exposição a condições especiais de trabalho para fins de aposentadoria especial: o fator de risco individualizado ultrapassa os limites de tolerância (ou consta de lista de atividades) ensejadores de adicionais de insalubridade, todavia não ativa norma tributária – previdenciária (aposentadoria especial).

e) Com insalubridade, com exposição a condições especiais de trabalho para fins de aposentadoria especial e com periculosidade: o fator de risco individualizado ultrapassa os limites de tolerância (ou consta de lista de atividades) ensejadores de adicionais de insalubridades, bem como ativa norma tributária – previdenciária (aposentadoria especial) e periculosidade.

Essa lista de combinações não é exaustiva, mas apenas exemplificativa, para demonstrar a finalidade última do evento S-2241. Lembrando que o eSocial foi estruturado para captar as informações relativas ao trabalhador em quaisquer situações, ainda que discutíveis do ponto de vista jurídico.

Tais situações devem estar contempladas nas combinações possíveis. Por exemplo, discute-se a cumulatividade de insalubridade e periculosidade, mas se há a ocorrência de ambos, por qualquer motivo, estas informações devem ser registradas no eSocial.



Elaboração do PPRA:

